



Book 20-51

- Lei - nº 708 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar)

FRANCISCO FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PROMULGO
QUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no v
de Cr. § 12.000,00 (doze cruzados), suplementar à verba 1.20.1 8.
Material de Consumo - Tesouraria e Lançadoria - Aquisição de impr
e outros materiais de escritorio.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com
produto do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubric
orçamentarias, correspondente ao periodo de 1º de Janeiro a 30 de
bro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Dezemb
1.955, 5442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na
taria Municipal, em 16 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -